



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL - SAIC

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO SISNAMA - DSIS

COORDENAÇÃO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DO SISNAMA - CAAF

### COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL CTTE - PIAUÍ

#### - ATA DA REUNIÃO -

**DATA:** 10/12/2008

**HORÁRIO:** 14:30 às 17:30 hs

**LOCAL:** SEMAR

**PRESIDENTE:** Romildo Macedo Mafra

**SECRETARIA:** Eugenia de Medeiros

**PAUTA:** Licenciamento Ambiental, esfera de competência, judicialização de processos e papel da tripartite.

#### RESUMO GERAL

**Romildo** - abriu a reunião, levantou a necessidade de contatar o Dr. Volney do MMA para solicitar um posicionamento quanto à eficácia das decisões da CTTE, para evitar constrangimentos como os que ocorreram no Ceará.

**Dalton** – ver na portaria que cria as CTTEs, os objetivos com vistas a evitar que o MP jogue um órgão contra o outro e a judicialização dos processos; criar as comissões técnicas para suporte das decisões da CTTE.

**Eugênia** – informes sobre o SISLIC/IBAMA, a competência definida a partir da localização do empreendimento e da abrangência dos impactos.

**Demócrito** – questionamento quanto ao SISLIC e a decisão do IBAMA em definir a competência.

**Ivan** – questionou se a tripartite pode fazer acordos para definir a competência.

**Waldemar** – ressalta que a prioridade deve ser dada ao meio ambiente nas definições e aos argumentos técnicos, não importando quem vai assinar ou quem vai acompanhar.

**Romildo** – que seja adotado o princípio da ponderação.

**Demócrito** – rever as diretrizes da P\_MT, lembrou que são três instâncias de decisões, que o IBAMA age unilateralmente inclusive na questão da competência.

**Ivan** – Lembra a importância de definir a função da CTTE.

**Waldemar** – entende que União, Estados e Municípios devem trazer para a tripartite a discussão preliminar, caso por caso.

**Romildo** – concorda que a discussão na tripartite deve ser antes da judicialização dos processos.

**Demócrito** – as definições da tripartite, base geral para posicionamento das três esferas, que sejam discutidos somente os casos mais emblemáticos e traçadas as diretrizes para os encaminhamentos.

**Eugênia** – que o PL 12/2003 vai regulamentar o artigo 23 da constituição, deixando mais claro a questão da competência, como também que a resolução sobre licenciamento, a ser aprovada pelo CONSEMA. Enfatiza que a competência deve ser definida em função da localização e da abrangência dos impactos.

---

**Lopes** – obs. Resolução 09, expectativa dos municípios em assumir o licenciamento local. A APPM criou a diretoria de meio ambiente e vai tomar a posição para que os municípios se estruturarem para assumir.

**Demócrito** – fez alguns esclarecimentos quanto aos critérios para que os municípios assumam o licenciamento.

**Romildo** – levantou a questão da omissão e da supletividade.

**Dalton** – sugeriu que os órgãos listem os problemas de competência para estudo na CTTE, que os três entes visitem o MPE e o MPF para informar sobre a CTTE e que seja criado o GT que fará a análise prévia dos processos, a SEMAR vai disponibilizar a lista dos empreendimentos, os processos para discussão na tripartite e os técnicos para compor o GT.

**Romildo** – encerrou a reunião convidando os presentes para a inauguração da sede do Projeto Peixe-Boi em Cajueiro da Praia e a instalação do ICMBio em Parnaíba, dia 12/12.

### **PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES:**

Os membros da CTTE-PI (entes federados nas três esferas) devem listar os principais problemas quanto à competência;

- **Romildo** - agendar audiência com o MPF e MPE; formalizar a solicitação de indicação dos técnicos para compor o GT; solicitar a indicação dos novos membros tendo em vista que a partir de 1º de janeiro mudam as equipes nos municípios;
- **Dalton** - relacionar e disponibilizar a lista dos processos para discussão na tripartite;
- **Eugênia** – disponibilizar para os membros da CTTE a portaria do MMA que cria as CTTEs, a listagem dos principais empreendimentos, tipo de estudo e competência, existente no IBAMA e a cópia do PL 12/2003 que regulamenta o artigo 23 da Constituição Federal.

### **LISTA DE PRESENTES:**

<b>ÓRGÃO ENTIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>IBAMA</b>	Romildo Macedo Mafra	
	Carlos Antônio Moura Fé	
	Eugênia Vitória e Silva de Medeiros	
	José Ivan dos Santos Cruz	
<b>SEMAR</b>	Dalton Melo Macambira	
	Demócrito Chagas Barreto	
	Marcelo Amorim de Moura	
	Francisco da Cruz C. Araújo	
<b>PMT</b>	Valdemar Rodrigues	
	Ana Raquel Pinto Guedes Ferreira	
	José João de Magalhães Braga Júnior	
	Francisca Alves dos Santos	
<b>APPM</b>	Francisco Lopes da Cruz	
	Ferreira	